

COMUNICADO OFICIAL | Nº 76

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

08/10/19

- Jogos integrados na 6.ª Jornada da Liga NOS
- Jogo integrado na 9.ª Jornada da Liga NOS
- Jogo integrado na 8.ª Jornada da LigaPro
- Jogo integrado na 14.ª jornada da LigaPro
- Jogos integrados na 2.ª Jornada da 3.ª Fase da Allianz CUP
- Jogo integrado na 1.ª Jornada da 3.ª Fase da Allianz CUP
- Processos Decididos (Extratos)

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou a seguintes deliberações:

- Sanções aplicadas no âmbito de processos sumários e instauração de processos de inquérito, conforme consta no mapa anexo;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo de Inquérito n.º 25-18/19** (e Apenso PI 26-18/19);
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 05-19/20**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 06-19/20**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva Coordenadora

Anexos: mapa de processos sumários + informação + extratos.



Handwritten signature and initials

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.046.0 Gil Vicente FC, SDUQ v Boavista FC, SAD (22-09-2019 15:30) » Liga NOS 6ª Jornada

166 BOAVISTA FC, SAD

C 166 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 561.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público- Violação dos deveres inscritos no art.35º, n.º1, al. a), b), c) e o) do RC- Ao minuto 32 da primeira parte (por duas vezes) e ao minutos 30 da segunda parte (por cinco vezes), o GOA "Panteras Negras", situado na Bancada Norte, reservada em exclusivo para os adeptos identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras, cânticos alusivos ao Boavista e com várias tarjas com o emblema do Boavista, gritou, em uníssono, "Oh Veríssimo, val para o caralho" e, ao minutos 30 da segunda parte (por duas vezes), o GOA "Panteras Negras", situado na Bancada Norte reservada em exclusivo para os adeptos identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras, cânticos alusivos ao Boavista e com várias tarjas com o emblema do Boavista, gritou, em uníssono, "A Liga é merda e há-de ser, a Liga é merda até morrer".
Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LFPF e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento desportivo da PSP*

203.01.049.0 SC Braga, SAD v Marítimo Madeira, SAD (23-09-2019 19:00) » Liga NOS 6ª Jornada

1048 SC BRAGA SAD

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 867.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público- Violação dos deveres inscritos no art.35º, n.º1, al. a), b), c) e o) do RC- Ao minuto 82 do jogo, os adeptos do clube visitado, localizados nos setores A7 e A8 da Bancada Nascente Inferior e identificados com camisolas, cachecóis e bandeiras do seu clube, entoaram repetidamente e em forma de cântico as seguintes palavras: "Joguem à bola, palhaços, joguem à bola". Às 20h31 houve o arremesso de uma garrafa de água, com água e sem tampa, do setor A8 da Bancada Nascente Inferior (setor destinado aos GOAS do SCB) para o relvado, sem atingir ninguém. Às 20h43 arremesso de um saco de plástico com água do setor A8 da Bancada Nascente Inferior (setor destinado aos GOAS do SCB) para o relvado, sem atingir ninguém.)
Conforme é relatado no Relatório de Policiamento desportivo da PSP e Relatório do Delegado da LFPF.*

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 1626.00 MULTA Artº187.1.B)

*(Ex. vi art. 56º, n.º3 do RD- Reincidência-conforme cadastro do clube- Comportamento incorreto do público-Violação dos deveres inscritos no art.36º, n.º1, al. b), c) e o) do RC-Ao minuto 57 do jogo, na sequência do 1º golo do seu clube, os adeptos do clube visitado, localizados nos setores A7 e A8 da Bancada Nascente Inferior e identificados com camisolas, cachecóis e bandeiras do seu clube, deflagraram um pole de fumo de cor vermelha.)
Conforme é relatado no Relatório do Delegado e no Relatório de Policiamento desportivo da PSP.*

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 1084.00 MULTA Artº127.1

(Ex. vi art. 56º, n.º3 do RD- Reincidência-conforme cadastro do clube- Violação dos deveres inscritos no art.35º, n.º1, al. f) do RC, art.6º, al.g) e art.9º, n.º1, al.m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LFPF e art.6º,n.º1, al. g), art.22º, n.º1, al.d) e art.23º, n.º1, al.f) da Lei n.º39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º52/2013 de 25 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança- Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo- objetos não autorizados)

203.01.052.0 FC Porto, SAD v Santa Clara Açores SAD (22-09-2019 20:30) » Liga NOS 6ª Jornada

529 FC PORTO

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO EUR 1020.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público- Violação dos deveres inscritos no art.35º, n.º1, al. a), b), c) e o) do RC- Após o final do jogo, verificou-se uma tentativa de invasão do terreno de jogo por parte de um adepto do FC Porto, que se encontrava na bancada Poente Inferior, tendo sido de imediato interceptado no terreno de jogo (junto ao banco de suplentes da equipa visitada) pelos ARD'S e entregue às Forças Policiais.
(Na Bancada Sul, ocupada exclusivamente por adeptos afetos ao FC Porto, identificados através de indumentária alusiva ao clube, cachecóis e bandeiras, foi entoado em coro por duas vezes aos 70 minutos de jogo, o seguinte cântico: " SLB,SLB,SLB, Filhos da Puta SLB, Filhos da Puta SLB".)
Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LFPF e no Relatório de Policiamento desportivo da PSP*

203.01.075.0 Cd Aves, SAD v CD Tondela, SAD (05-10-2019 15:30) » Liga NOS 9ª Jornada

248 CD AVES, SAD

J 1221209 MATO MILOS EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

311 CD TONDELA, SAD

J 1287488 JOSE LUIS GARCIA VAYA REPRENSÃO Artº164.3

J 1287488 JOSE LUIS GARCIA VAYA EUR 57.00 MULTA Artº164.3

(3º amarelo)



204.01.068.0 Académica Coimbra/Oaf Sduq v SL Benfica, SAD (05-10-2019 11:00) » LigaPro 8ª Jornada

211 ACADÉMICA COIMBRA/OAF SDUQ

J 1152821 MUNKI HWANG EUR 31.00 MULTA Artº184.2
(2º amarelo)

T 11789357 PAULO CESAR SILVA PEIXOTO EUR 268.00 MULTA Artº140.1

*(Protestos contra a equipa de arbitragem- Contestou decisão da equipa de arbitragem dizendo "Val-te poder, é fora-de-jogo".-
Conforme o descrito no Relatório do árbitro.- ex. vi art.168º, n.º1 e 3 do RDLFPF)
(Circunstância atenuante - conforme o cadastro do agente- art.55º, n.º1 alínea a) e art. 56º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)*

J 707752 RICARDO JORGE SANTOS DIAS REPREENSÃO Artº164.4

J 707752 RICARDO JORGE SANTOS DIAS EUR 45.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

J 931505 SILVERIO JUNIO GONCALVES SILVA EUR 31.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

1023 SL BENFICA, SAD

J 1187169 BRANIMIR KALAICA EUR 18.00 MULTA Artº184.1
(1º amarelo)

J 1061086 JOAO DIOGO FONSECA FERREIRA EUR 31.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 943194 NUNO MIGUEL VALENTE SANTOS EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1252546 PEDRO HENRIQUE ALVES ALMEIDA REPREENSÃO Artº164.3

J 1252548 PEDRO HENRIQUE ALVES ALMEIDA EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 956176 TIAGO FILIPE OLIVEIRA DANTAS EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)



[Handwritten signature]

204.01.119.0 CD Nacional, SAD v FC Porto, SAD (05-10-2019 11:00) » LigaPro 14ª Jornada

282 CD NACIONAL, SAD

J	1252438	IBRAHIM ALHASSAN ABDULLAHI			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1252438	IBRAHIM ALHASSAN ABDULLAHI	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º amarelo)</i>				
J	760295	NUNO VIEIRA CAMPOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i>				
J	1287973	PAULO VYCTOR BENTO VALE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i>				
J	582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREIÇÃO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREIÇÃO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º amarelo)</i>				
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º amarelo)</i>				

529 FC PORTO, SAD

J	1275888	MOR NDIAYE			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1275888	MOR NDIAYE	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i>				
J	1287563	NAHUEL ADOLFO FERRARESI HERNANDEZ	EUR	21.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i>				

205.21.003.0 FC Penafiel, SDUQ v Sc Braga Sad (07-10-2019 20:15) » Allianz CUP 4ª Jornada

524 FC PENAFIEL, SDUQ

J	1221004	FELIPE FRANCISCO MACEDO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i>				
J	702089	FERNANDO JORGE BARBOSA MARTINS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i>				
J	745273	JOAO PAULO PEREIRA GOMES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i>				

1048 SC BRAGA SAD

J	947442	JOAO MARIA LOBO ALVES PALHINHA GONCALVES	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i>				



205.21.004.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v Marítimo Madeira, SAD (05-10-2019 18:00) » Allianz CUP 4ª Jornada

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

DEL 10579792 CARLOS PAULO MARTINS CARNEIRO EUR 204.00 MULTA Artº140.1

(Protestos contra a equipa de arbitragem - Adotou um comportamento irresponsável, saindo da área técnica, com os braços no ar, indo na direção do 4º árbitro, protestando veemente uma decisão do árbitro principal, dizendo " Não percebo o vosso critério, esta merda é mão.". Após ter sido acalmado pelo árbitro principal e este lhe ter solicitado para respeitar a área técnica, voltou a protestar não acatando a ordem e dizendo " Não vou nada e tu não estejas a olhar para mim caralho!". - Conforme o descrito no Relatório do árbitro. - ex. vi art.188º, n.º1 do RDLPPF)

DEL 10579792 CARLOS PAULO MARTINS CARNEIRO 10 DIAS DE SUSPENSÃO Artº140.1

J 1252408 DOUGLAS WILLIAN SILVA SOUZA EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

C 520 FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ EUR 408.00 MULTA Artº187.1.A)
LDA

(Comportamento incorreto do público- Violação dos deveres inscritos no art.35º, n.º1, al. e), b), c) e o) do RC- Às 19h41 adeptos não identificados afetos ao GOA da equipa visitada, localizados na bancada lateral Porta 1, envergando camisolas alusivas à equipa visitada, entoaram cânticos de forma repetida, com a expressão "A Liga é merda.". Às 19h56, após término do jogo, adeptos não identificados afetos ao GOA, localizados na bancada lateral Porta 1, envergando camisolas alusivas à equipa visitada, entoaram cânticos de forma repetida, com a expressão "A Liga é merda.". Às 20h00, no decorrer da "flash interview" ainda no relvado, adeptos não identificados afetos ao GOA da equipa visitada, localizados na bancada lateral Porta 1, envergando camisolas alusivas à equipa visitada, entoaram cânticos de forma repetida, com a expressão "A Liga é merda, horários indecentes, violência da polícia, assim vão mal o futebol". Conforme é relatado no Relatório de Policiamento desportivo da PSP e Relatório do Delegado da LPFP.

J 974409 LUIZ CARLOS MARTINS MOREIRA EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

J 879158 MARCO JOAO COSTA BAIXINHO EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2º amarelo)

J 1187529 MOHAMED LAMINE DIABY EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

J 1187272 MURILO OLIVEIRA FREITAS EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

417 MARÍTIMO MADEIRA, SAD

J 1279924 DOUGLAS RICARDO GROLI EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

205.22.002.0 SC Covilhã, SDUQ v Vitória FC, SAD (05-10-2019 16:00) » Allianz CUP 3ª Jornada

1057 SC COVILHÃ, SDUQ

J 969930 KHEIREDDINE ZARABI EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)

1210 VITÓRIA FC, SAD

J 1154738 BABA FERNANDES EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)



205.23.004.0 Portimonense, Sad v Rio Ave FC, SDUQ (05-10-2019 20:30) » Allianz CUP 4ª Jornada

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1253166	LUCAS FERNANDES SILVA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	1253166	LUCAS FERNANDES SILVA	EUR 21.00	MULTA	Artº154.5

(Expulso - Vermelho direto- Destruir clara ocasião de golo de um adversário que se dirigia em direção à sua baliza - o jogador agarrou um adversário que se encontrava isolado, destruindo uma clara oportunidade de golo- conforme descrito no relatório do árbitro).

918 RIO AVE FC, SDUQ

J	1068906	FILIFE AUGUSTO CARVALHO SOUZA	EUR 31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)			
J	1244573	MATHEUS REIS LIMA	EUR 31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)			
J	840916	NELSON MACEDO MONTE	EUR 21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)			

205.24.001.0 FC Porto, SAD v Santa Clara Açores SAD (25-09-2019 21:00) » Allianz CUP 3ª Jornada

304 CD SANTA CLARA

C	304	CLUBE DESPORTIVO SANTA CLARA	PROCESSO INQUERITO	PI
		(Processo de Inquérito n.º6)		

529 FC PORTO

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO	PROCESSO INQUERITO	PI
		(Processo de Inquérito n.º6)		

205.24.004.0 GD Chaves, SAD v Santa Clara Açores SAD (04-10-2019 20:30) » Allianz CUP 4ª Jornada

622 GD CHAVES, SAD

J	891343	MICHAEL FILIFE CORREIA BORGES	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)			
J	1281448	NEMANJA CALASAN	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)			
J	1221173	RAFAEL FERREIRA VIEGAS	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)			
J	631532	RICARDO SAMUEL CRUZ MOURA	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)			

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	832883	JOAO PAULO LAZARO LUCAS	EUR 21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)			

O Conselho de Disciplina

EXTRATO

Processo de Inquérito n.º 25-18/19 (e Apenso Processo de Inquérito n.º 26-18/19)

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 13409 (203.01.306) entre a Futebol Clube do Porto – Futebol SAD e a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, realizado no dia 18 de maio de 2019, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 17.º n.º 1, 266º, 267º e 268.º-A, n.º 3 alínea a) todos do RDLFPF2018.

DECISÃO

Por inexistir fundamento suficiente para a instauração de procedimento disciplinar contra o jogador Renan Ribeiro, contra o treinador Sérgio Conceição, contra os jogadores suplentes e suplementares de ambas as equipas e os demais agentes desportivos que entraram sem autorização da equipa de arbitragem no retângulo de jogo, acordam os membros da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF em ordenar o arquivamento do processo de inquérito instaurado quanto a estes, nos termos do disposto no artigo 268.º - A n.º 3 alínea a) do RDLFPF 2018-2019.

Cidade do Futebol, 8 de outubro de 2019

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, Secção Profissional

EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 05-19/20

RECORRENTE: Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional

OBJETO: Decisões disciplinares proferidas em formação restrita em 17.09.2019, publicitado através do comunicado oficial n.º 55 da LPFP, que a sancionou em multas no valor total de 4.208,00€ (quatro mil duzentos e oito euros), por violação do disposto nos arts. 127.º, n.º 1 e 187.º-, n.º 1, a) e b) do RDLFPF, por factos ocorridos no jogo n.º 10408 (203.01.035) entre a Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD e a Vitoria Sport Clube - Futebol, SAD, realizado no passado dia 01 de setembro de 2019, a contar para a "Liga NOS".

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 17.º, n.º1; 36.º; 53.º; 56.º; 127.º, n.º1, 172.º, n.º1; 187.º, n.º 1, alíneas a) e b), do RDLFPF2019; artigo 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições da LPFP; Artigos 6.º, alínea g) e 9.º, n.º1, al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e artigos.º 8.º, n.º1, al. g), 22.º, n.º1, al. d) e 23.º, n.º1, al. d) e l) da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013, de 25 de julho.

DECISÃO

Decide-se é julgado **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, consequentemente, confirmadas as decisões disciplinares recorridas.

Cidade do Futebol, 08 de outubro de 2019

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,

EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 06-19/20

RECORRENTE: Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional

OBJETO: Decisões disciplinares proferidas em formação restrita em 24.09.2019, publicitado através do comunicado oficial n.º 67 da LPFP, referente ao jogo Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD / Gil Vicente Futebol Clube - SDUQ, Lda., da 5.ª jornada da Liga NOS, que condenou a Recorrente pela prática de duas infrações disciplinares: a infração disciplinar prevista no artigo 182.º, n.º 2, do RDLFPF, com a sanção de multa de EUR 1.913,00 (mil novecentos e treze euros), e a infração disciplinar prevista no artigo 186.º, n.º 2, do RDLFPF, com a sanção de multa de EUR 10.200,00 (dez mil e duzentos euros).

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 182.º, n.º 2 e 186.º, n.º 2, do RDLFPF2019.

DECISÃO

Decide-se acordar conceder provimento ao presente recurso e, conseqüentemente, são revogadas as decisões disciplinares condenatórias recorridas.

Cidade do Futebol, 08 de outubro de 2019

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,